**Agência (Branch)**

É a dependência destinada ao atendimento aos clientes e ao público em geral no exercício de atividades da instituição, não podendo ser móvel ou transitória.

**Marca (Brand)\***

A marca é em essência uma promessa da empresa em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.

**\*** O conceito a que se refere a 'marca' utilizada está em definição pelos participantes.

**Bandeira (CreditCardNetwork)**

É a detentora de todos os direitos e deveres da utilização da marca estampada no cartão, inclusive as bandeiras pertencentes aos emissores.

**CNPJ (CNPJ Number)**

Código gerido pela Secretaria da Receita Federal e utilizado para identificação das empresas no Cademp. O CNPJ corresponde ao número de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica. Composto por: os oito primeiros números à esquerda (XX. XXX. XXX) formam a "raiz" ou base, que identifica a empresa de forma única. Os quatro seguintes números de ordem das filiais da empresa. Normalmente a empresa matriz tem este campo preenchido com '0001'. Os dois últimos números correspondem ao dígito verificador. composição do CNPJ pode ser assim representada, conforme ex. '50.685.362/0001-35'

**Conta de depósito à vista (Current Account)**

Conhecida popularmente pelo nome de conta corrente. É a maneira mais comum de manter dinheiro em uma instituição financeira. Funciona como um cofre, em que o cliente deposita seu dinheiro e pode ter acesso a serviços como pagamento de contas, saques, transferências, emissão de cheques e realização de compras com cartão de débito, entre outros. Para guardar o dinheiro e oferecer serviços como os citados, a instituição financeira pode cobrar tarifas, mas o cliente é quem escolhe se prefere pagar uma tarifa individualizada por serviço que utilizar ou uma tarifa única que dá direito a um pacote de serviços.

**Conta de pagamento pós-paga (Credit Card)**

Referente a cartão de crédito. Instrumento de pagamento que possibilita a aquisição de produtos e serviços com liquidação futura, de acordo com requisitos predeterminados, tais como limite de crédito e validade. O pagamento do valor correspondente ao produto ou ao serviço adquirido será efetuado ao emissor do cartão de crédito em data previamente acordada.

**Conta de pagamento pré-paga (Prepaid Payment Account)**

Destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica realizadas com base em fundos denominados em reais previamente aportados.

**Conta de Poupança (Saving Account)**

A conta de depósitos de poupança, popularmente conhecida como conta poupança, conta de poupança ou ainda caderneta de poupança, é um tipo de investimento criado com o objetivo de estimular a economia popular. Assim, para abrir e manter uma conta de poupança, o cliente não paga tarifas, não paga imposto de renda sobre o dinheiro aplicado e ainda pode depositar pequenos valores, que passam a gerar rendimentos mensalmente. Se um valor depositado na conta de poupança não for mantido aplicado por pelo menos um mês, isto é, se for resgatado antes, não ocorrerá remuneração desse dinheiro.

**Correspondente bancário (Banking Agent)**

Empresas, integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional, contratadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de atendimento aos clientes e usuários dessas instituições. Os correspondentes mais conhecidos são as lotéricas e o banco postal.

**Crédito Rotativo (Overdraft)**

É um tipo de empréstimo que os bancos concedem para os clientes terem a possibilidade de não pagar, na data do vencimento, o valor total da fatura do cartão de crédito. Isto é, por causa do crédito rotativo, é possível que o cliente pague, no dia do vencimento, qualquer valor entre o pagamento mínimo e o total da fatura. A diferença entre o valor total que deveria ter sido pago e o valor que o cliente efetivamente pagou na data do vencimento é financiada pelo banco e será incluída, acrescida de juros, na fatura do mês seguinte. Quando o cliente não paga o total da fatura, é como se ele estivesse automaticamente pegando emprestado o valor que ele deixou de pagar.

**Direito Creditório Descontado (Invoice Financing)**

É o direito de receber dinheiro ou títulos, sejam eles oriundos de operações financeiras, comerciais, imobiliárias ou mesmo de ativos financeiros e investimentos. Esta opção abrange tanto pessoas físicas quanto entidades. Normalmente ele “existe” na forma de um título.

**Dependência (Branch)**

Dependência de instituições financeiras e demais instituições, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, destinada à prática das atividades para as quais a instituição esteja regularmente habilitada.

**Empréstimo (Loan)**

É o mecanismo utilizado para ter disponível, no presente, uma quantia que só se conseguiria alcançar no futuro, fazendo poupança. O valor emprestado, mais os juros e encargos cobrados pela instituição financeira, vira uma dívida, que deverá ser paga na forma e no prazo combinados (valor e quantidade de parcelas, por exemplo). No empréstimo, o valor emprestado não tem destinação específica, isto é, a pessoa pode utilizar o dinheiro que pegou emprestado onde e como quiser.

**Financiamento (Financing)**

Parcelamento. Compra parcelada. Compra a prazo. É um crédito que a pessoa obtém para comprar um bem, como uma casa, um carro, um eletrodoméstico. O pagamento do bem é feito de forma parcelada por meio de carnês, boletos de cobrança, débitos em conta corrente, cartão de crédito, cheques etc. O financiamento pode incluir custos como juros, tarifas, impostos, entre outros encargos.

**Instituição Financeira (Company)**

Instituições que prestam serviços financeiros e são autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

**Pacote de Serviços (Service Bundles)**

Cesta de serviços. É uma combinação de diferentes quantidades de serviços bancários (saques, extratos, transferências, cheques e outros) que o cliente pode usar por mês. Antes da contratação de um pacote de serviços, é importante verificar quais os serviços que são efetivamente usados ao longo do mês e se o custo desses serviços, cobrados isoladamente, não é menor que o do pacote de serviços.

**Posto de Atendimento Bancário - PAB (Branch)**

São as dependências de bancos múltiplos com carteira comercial, instaladas em recito interno de entidade da administração pública ou de empresa privada e destinadas a prestar todos os serviços para os quais a instituição esteja regularmente habilitada de exclusivo interesse do respectivo governo e de seus funcionários, quando instalados em entidade de administração pública, ou da respectiva empresa, de seus empregados e administradores, quando instalados em dependências de empresa privada.

**Posto de Atendimento Eletrônico – PAE (Branch)**

O Posto de Atendimento Bancário Eletrônico, Fixo ou Móvel (PAE), é uma extensão automatizada de dependências bancárias, que pode funcionar até 24 (vinte e quatro) horas por dia, ligada à central de controle e processamento.

**Taxa Referencial – TR (Referencial Rate)**

É a taxa de juros de referência. É uma taxa calculada pelo Banco Central do Brasil e utilizada para determinar o rendimento de investimentos, como a caderneta de poupança, e a correção de financiamentos imobiliários.